



Boletim de Serviço

2022

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 843/2022/GR/UNIR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221 de 19 de novembro de 2020, seção 2 pág. 01; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 303/CONSAD/2021; considerando a instrução normativa nº18/2019/PRAD/UNIR; considerando os autos do processo nº 23118.003044/2022-93;

RESOLVE:

Art 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais à servidora ANA PAULA LEITE CARDILQUIO, SIAPE nº 2163064, que atua na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos, Campus Ji-Paraná (SERCA-JP), conforme o quadro:

Servidores	TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Ana Paula Leite Cardiliquio	11h - 17h	11h - 17h	11h - 17h	11h - 17h	11h - 17h

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Parágrafo único. No período de recesso acadêmico, conforme calendário estabelecido anualmente, o horário de funcionamento do atendimento ao público deverá obedecer ao regime de 40 horas semanais em dois turnos.

Art 5º A presente portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 08/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1185428** e o código CRC **75CAD041**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 845/2022/GR/UNIR, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.006406/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país ao servidor CELIO JOSE BORGES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6396707, lotado no Departamento Acadêmico de Educação Física de Porto Velho - DEF-PVH, no período de 12/12/2022 à 11/12/2023, com ônus limitado, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Desporto, Universidade da Beira Interior - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - Departamento de Ciências do Desporto em Portugal, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no artigo 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013; no Decreto nº 9.991/2019 e na Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 2º O interessado deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos determinados na referida Resolução.

Art. 3º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/2/2021.

Art. 4º O interessado poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 5º O interessado poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 6º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019, de 30/04/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 08/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1185521** e o código CRC **69D5CDCF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 37/2022/CARQ/UNIR

A Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria Nº 35/2022/CARQ/UNIR (1154103), publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 161, DE 08/11/2022 para 90 (noventa) dias a contar a partir de 30/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor(a)**, em 12/12/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187657** e o código CRC **9A45FAE3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2022/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.015717/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Banca Examinadora de Qualificação do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - PROFÁGUA, conforme segue:

Mestrando: JEFERSON THIAGO ROCKENBACH

Data: 03 de outubro de 2022

Horário: 9 horas

Local: Por vídeo conferência

Título: "USO DO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO RÁPIDA, ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA E GEORREFERENCIAMENTO TEMPORAL DA BACIA DO RIO COMEMORAÇÃO, AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL, BRASIL."

Banca Examinadora

Orientador / Presidente: Prof. Dr. Igor David da Costa

Titulares

I - Profa. Dra. Elisabete Lourdes do Nascimento (Membro Interno ProfÁgua)

II - Profa. Dra. Rute Bianchini Pontuschka (Membro Interno ProfÁgua)

Suplentes

I - Profa. Dra. Nara Luísa Reis de Andrade (Membro Interno do ProfÁgua)

II - Prof. Dr. Yuri Vinicius de Andrade Lopes (Membro Externo ao ProfÁgua)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido
Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 09/12/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187628** e o código CRC **BCE254E6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2022/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.016091/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Banca Examinadora de Qualificação do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - PROFÁGUA, conforme segue:

Mestranda: MAGDA APARECIDA LEONARDELLI DARÓS

Data: 20 de dezembro de 2022.

Horário: 14 horas e 30 minutos

Local: Por vídeo conferência

Título: "PEGADA HÍDRICA AZUL COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS: ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2021."

Banca Examinadora

Orientador / Presidente: Profa. Dra. Fernanda Bay Hurtado

Coorientadora: Tainã Figueiredo Cardoso (Coorientadora)

Titulares

I - Prof. Dr. Nicolás Alessandro De Souza Belete (Membro interno ao ProfÁgua)

II - Prof. Dr. Alberto Dresch Webler (Membro Externo ao ProfÁgua. DAEA/UNIR)

Suplentes

I - Profa. Dra. Nara Luísa Reis de Andrade (Membro Interno do ProfÁgua)

II - Profa. Dra. Patrícia Soares De Maria Medeiros (Membro Interno ao ProfÁgua. DAEA/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido
Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 09/12/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187648** e o código CRC **B45D4C3A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 130/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; na Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.015843/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de 30% (trinta por cento) **para 52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **ANA LUIZA PANTE**, matrícula SIAPE nº 2161046, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Assessoria da Prad, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos, com efeito financeiro a contar de **6.12.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 08/12/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183261** e o código CRC **23023B1B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 134/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/GR, de 30/5/2019; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006, e o que consta no Processo SEI nº 23118.016379/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **SILVANA RAMOS DE CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 3279943, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Diretoria do Campus de Rolim de Moura, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Competências socioemocionais na escola, com efeito financeiro a contar de **6/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 08/12/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1184771** e o código CRC **64D19F80**.